

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - SERVBÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso I c/c o art. 28 e seus incisos do ESTATUTO do ServBúzios, **CONVOCA** todos os servidores públicos, ativos e aposentados **dos poderes executivo e legislativo** bem como os segurados do Fundo de Previdência dos Servidores de Armação dos Búzios (**BÚZIOSPREV**), para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ocorrer no dia **05 de fevereiro** (quinta-feira) do corrente ano, **on-line**, com primeira chamada às 17:30h e segunda e última chamada às 18:00h, no endereço eletrônico: <https://l1nk.dev/Rn90I>.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Informes iniciais, com a apresentação da nova diretoria eleita;
2. Debater sobre o julgamento on-line, do processo nº **0002217-83.2014.8.19.0078**, referente ao TAC do concurso público, **ação judicial responsável por afastar o chefe do poder executivo por 11 vezes** e se encontra com o cumprimento do TAC, atrasado por mais de 3 anos;
3. Deliberação sobre autorização assemblear sobre ações coletivas em face do município relativas ao item 2;

4. Deliberação sobre a Lei Complementar Nacional nº226 de 2026, **lei do descongela:**
5. Deliberação sobre as questões relacionados a previdência municipal inclusive a notícia de uma possível rejeição de contas do executivo **por falhas previdenciárias**, conforme matéria veiculada no sitio eletrônico <https://oglobo.globo.com/blogs/ancelmo-gois/post/2026/01/contas-do-prefeito-de-buzios-podem-ser-reprovadas-pelo-tce.ghtml>;
6. **Deliberação sobre autorização assemblear** sobre ações coletivas em face do município relativas:
 - a) **Ação coletiva ordinária** para garantir o respeito a constituição da república referente **ao art. 37 inc. II;**
 - b) **Mandado de segurança coletivo** para garantir o pagamento dos horários advocatícios aos advogados públicos previstos **na lei municipal nº 1.705/2021;**
 - c) **Mandado de injunção coletivo** para cumprimento **do art. 94 cc 98 §1º** da lei orgânica municipal;
 - d) **Mandado de injunção coletivo** para cumprimento do Art. 119 e seus incisos da lei orgânica municipal referentes aos diretos direitos dos servidores;
7. Informe finais.

Armação dos Búzios, 22 de janeiro de 2025.



FLAVIO NEVES

Diretor Presidente ServBúzios
SERV BÚZIOS Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Armação dos Búzios
CNPJ • 04.930.581/0001-11
Estrada da Usina, nº 350, Loja 03, Centro, Armação dos Búzios, RJ, CEP 28950-785
E-mail presidencia@servbuzios.org.br • Tel.: [22] 2623.8084
FUNDADO em 21 de MAIO de 2001